

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
67.178.178/0001-06	28.010.006.317/92-42	005/11	002/96-5
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca 190			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
	Vila Guiomar	09071-130	
TELEFONE: (DDD):	TELEFONE: (DDD):		
(11) 3186 -9788			
E-MAIL INSTITUCIONAL:	SITE:		
ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br	www.ameliarodrigues.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Miguel de Jesus Sardano		
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
069.418.508-68	6.800.874-0	17/10/2016	SSP-SP
CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:		
Presidente	01/01/2016 a 31/12/2018		
ENDEREÇO: Rua do Bosque 55			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
apto 31	Jardim Bela Vista	Santo André	
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09040-280	(11) 4436-9335		(11) 99939 - 8589
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:		
sardano@terra.com.br	ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br		



1

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**PERFIL INSTITUCIONAL:** Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada no município de Santo André, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. **MISSÃO**

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tomarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

**ESTRUTURA ORGANIZATIVA:** O projeto Educação Infantil é desenvolvido pela Instituição com a participação direta de 43 colaboradores, 20 voluntários, além da Diretoria. Para manutenção desse projeto, mantém parcerias de apoio técnico/financeiro com a Secretaria de Educação do Município de Santo André, Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos, Mesa Brasil SESC, FAISA (Fundação de Assistência à Infância de Santo André), Fundação Abrinq, ASEC (Associação para a Saúde Emocional da Criança - Projeto Amigos do Zippy). Possui também projetos para captação de recursos como Projeto Investidor Social, Associados e Colaboradores, Eventos (Bazares, Noite da Pizza) e campanhas para recebimento de doação de gêneros diversos.

### PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO:

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- a) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de zero a 10 anos;
- b) Ensejar e facilitar meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- c) Suplementar à família na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- d) Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- e) Possibilitar à criança em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu desenvolvimento;
- f) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- g) Oferecer atendimento à gestante e nutriz;
- h) Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade e contemplar as necessidades dos educandos;

### ÂMBITO DE AÇÃO

O público atendido no espaço físico da Instituição origina-se dos Núcleos Habitacionais Tamarutaca, Sacadura Cabral e Palmares.

Todos os programas realizados pela Instituição são direcionados para o público em vulnerabilidade social.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

## DIAGNÓSTICO

A Instituição está localizada na Vila Guiomar, região urbana. No entorno estão localizados três núcleos que necessitam do nosso atendimento. São eles: Tamarutaca, Palmares e Sacadura Cabral.

Observamos que o número ofertado de vagas ofertadas pela Instituição é inferior à demanda, havendo uma lista de espera grande. O Projeto é para a modalidade de Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral do educando entre o Cuidar e o Educar.

O principal objetivo do nosso trabalho é favorecer um ambiente lúdico para que o educando construa por meio de trocas, entre o educador e as crianças, experiências trazidas do seu meio. E dentro deste processo de aprendizagem se faz necessário o envolvimento da família. O programa pedagógico desenvolvido com os educandos, tem como objetivo desenvolver uma postura democrática, com as crianças, educadores e famílias em todas as ações e experiências.

Assim trabalhamos para:

- Assegurar que as experiências e vivências promovam solidariedade, responsabilidade individual e coletiva.
- Proporcionar ambiente rico em estímulos que a criança poderá conviver e desenvolver suas próprias capacidades.
- Desenvolver na criança sua potencialidade e ampliação de seus conhecimentos.
- Promover atividades externas com o propósito de estimular a percepção para outras formas de conhecimento, aprimorando inteligências múltiplas.
- Trabalhar o conceito de Arte nas suas diferentes manifestações: literatura, pintura, teatro, cinema e esculturas.
- Promover alimentação saudável e atendimento médico e odontológico para o controle da saúde física e mental.

## OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

**3 (três) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.**

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.

META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	3	0	54	3	6
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	8	0	161	8	8

**TOTAL DE ATENDIMENTO 215**

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atíngir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Físico/motor;</li> <li>- Cognitivo;</li> <li>- Emocional;</li> <li>- Social</li> </ul>	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e de comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a especialização dos educadores;</li> <li>• Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.</li> </ul>	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio;</li> <li>• Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.</li> </ul>	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benefícios nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsão

## METODOLOGIA

- 1 - Abordagem Metodologica: Proposta educativa baseia -se na concepção Sociointeracionista.
- 2 - Desenvolvimento e cumprimento das metas: Oficinas Pedagógicas, espaços lúdicos de construção coletiva de um saber, de análise e realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos que contribuem para o desenvolvimento integral da criança.
- 3 - Eixo fundamental na execução do trabalho pedagógico: Brincar, jogos e brincadeiras que contribuem na aprendizagem e ampliação de significados da criança, destacamos as oficinas: Artes Plásticas, Jogos, Brinquedoteca, Leitura, Comunicação Oral, Dança, Música e Psicomotricidade, desenvolvendo nestes espaços as atitudes e comportamentos, e que promova a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, favorecendo uma aprendizagem ativa num contexto de interação.
- 4 - Atividades externas: passeios que contribuem para que a criança vivencie momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.
- 5 - Projeto Anual: Trabalhado de forma interdisciplinar desenvolvido por temas alicerçado pela literatura e sua aplicabilidade se fará por meio lúdico estabelecendo uma visão integrada no aprendizado da criança. Por meio de estratégias que conduzam as crianças a inumeras descobertas, vivenciando situações que ampliem seus conhecimentos.
- 6 - Avaliação da Educação Infantil: registros do seu desenvolvimento individual em fichas, sem o objetivo de promoção.

*Amélia Rodrigues*

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	8
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	3
Brinquedoteca	1
Fraldário	3
Refeitório	2
Banheiro infantil	8
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	2

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>



## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS:**

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

## PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



## QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

### VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	PAGADORA	FORMAÇÃO
SUPERVISOR(A) TÉCNICA	40	R\$ 5.817,00	R\$ 465,36	R\$ 58,17	MUNICIPAL	PROFISSIONAL
SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVA	40	R\$ 5.817,00	R\$ 465,36	R\$ 58,17	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
SUPERVISOR(A) CONTÁBIL	40	R\$ 5.817,00	R\$ 465,36	R\$ 58,17	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.464,00	R\$ 357,12	R\$ 44,64	MUNICIPAL	SUPERIOR
ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 2.608,00	R\$ 208,64	R\$ 26,08	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.199,00	R\$ 175,92	R\$ 21,99	MUNICIPAL	SUPERIOR
AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.629,00	R\$ 130,32	R\$ 16,29	MUNICIPAL	SUPERIOR
ASSISTENTE CONTÁBIL	40	R\$ 2.664,00	R\$ 213,12	R\$ 26,64	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 3.490,00	R\$ 279,20	R\$ 34,90	MUNICIPAL	SUPERIOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.201,00	R\$ 96,08	R\$ 12,01	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.731,00	R\$ 139,48	R\$ 17,31	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
COZINHEIR(A) I	40	R\$ 1.927,00	R\$ 154,16	R\$ 19,27	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)	40	R\$ 1.201,00	R\$ 96,08	R\$ 12,01	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
LACTARISTA	40	R\$ 1.294,00	R\$ 103,52	R\$ 12,94	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.362,00	R\$ 268,96	R\$ 33,62	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40	R\$ 1.776,00	R\$ 142,08	R\$ 17,76	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
						CURSANDO TÉCNICO

### VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E-Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA DE PAGAMENTO (SUBTOTAL MENSAL)
1	SUPERVISOR(A) TÉCNICA	40	R\$ 5.962,43	R\$ 116,34	R\$ 486,30	R\$ 60,79	R\$ 6.625,85
1	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVA	40	R\$ 5.962,43	R\$ 116,34	R\$ 486,30	R\$ 60,79	R\$ 6.625,85
1	SUPERVISOR(A) CONTÁBIL	40	R\$ 5.962,43	R\$ 116,34	R\$ 486,30	R\$ 60,79	R\$ 6.625,85
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.575,60	R\$ 267,84	R\$ 387,48	R\$ 48,43	R\$ 5.279,35
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 2.673,20	R\$ 104,32	R\$ 222,20	R\$ 27,78	R\$ 3.027,50
5	EDUCADOR (A)	40	R\$ 11.269,88	-	R\$ 901,59	R\$ 112,70	R\$ 12.284,16
4	EDUCADOR (A)	40	R\$ 9.015,90	R\$ 175,92	R\$ 735,35	R\$ 91,92	R\$ 10.019,08
1	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.253,98	R\$ 21,99	R\$ 182,08	R\$ 22,76	R\$ 2.480,80
1	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.253,98	R\$ 65,97	R\$ 185,60	R\$ 23,20	R\$ 2.528,74



## VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargos/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA DE PAGAMENTO (SUBTOTAL MENSAL)
11	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 18.366,98	R\$ -	R\$ 1.469,36	R\$ 183,67	R\$ 20.020,00
3	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 5.009,18	R\$ 48,67	R\$ 404,64	R\$ 50,58	R\$ 5.613,27
1	ASSISTENTE CONTABIL	40	R\$ 2.730,60	R\$ -	R\$ 218,45	R\$ 27,31	R\$ 2.976,35
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 3.577,25	R\$ 53,28	R\$ 290,44	R\$ 36,31	R\$ 3.957,28
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 3.693,08	R\$ 36,03	R\$ 298,33	R\$ 37,29	R\$ 4.064,72
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.231,03	R\$ 48,04	R\$ 102,33	R\$ 12,79	R\$ 1.394,18
1	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.774,28	R\$ 155,79	R\$ 154,41	R\$ 19,30	R\$ 2.103,77
1	COZINHEIR(A) I	40	R\$ 1.975,18	R\$ 96,35	R\$ 165,72	R\$ 20,72	R\$ 2.257,96
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)	40	R\$ 1.231,03	R\$ 12,01	R\$ 99,44	R\$ 12,43	R\$ 1.364,91
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.328,35	R\$ 25,88	R\$ 108,18	R\$ 13,52	R\$ 1.473,93
1	ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.448,05	R\$ 54,30	R\$ 280,03	R\$ 35,00	R\$ 3.815,38
1	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40	R\$ 1.820,40	R\$ 17,76	R\$ 147,05	R\$ 18,38	R\$ 2.003,59
<b>42</b>			<b>R\$ 96.111,18</b>	<b>R\$ 1.533,37</b>	<b>R\$ 7.811,56</b>	<b>R\$ 976,45</b>	<b>106.432,55</b>

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (3% sobre folha de pagamento, incluindo encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 3% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 106.432,55
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$ 856,35
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 753,28
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 8.869,38
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 2.956,46
3% de Provisionamento para Rescisão (incluindo encargos reincidentes)	R\$ 3.192,98
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 123.061,00</b>

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.438.416,24
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros <sup>2, 3</sup>	R\$ -
Locação de Imóveis <sup>2,3</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>2,4</sup>	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.438.416,24</b>

**RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES<sup>1</sup>** R\$ 38.315,76

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.476.732,00</b>
--------------	-------------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (3% sobre folha de pagamento, incluindo encargos recorrentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 3% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



## VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	54	R\$ 35.316,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	161	R\$ 87.745,00
<b>Total Período Integral</b>			<b>R\$ 123.061,00</b>

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
<b>Total Período Parcial</b>			<b>R\$ -</b>

**Valor de Repasse (mensal) R\$ 123.061,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 246.122,00
Março	R\$ 123.061,00
Abril	R\$ 123.061,00
Maior	R\$ 123.061,00
Junho	R\$ 123.061,00
Julho	R\$ 123.061,00
Agosto	R\$ 123.061,00
Setembro	R\$ 123.061,00
Outubro	R\$ 123.061,00
Novembro	R\$ 123.061,00
Dezembro	R\$ 123.061,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.476.732,00</b>


## VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 30 de outubro de 2018.



Dinah Kojuck Zekcer  
Secretária de Educação



Miguel de Jesus Sardano  
Presidente

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues